MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1447, de 31 de Outubro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Credito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1125/2016 de 08.11.2016 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Suplementar numa importância supra de R$ 52.765,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo descriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde;
02.07.01 - Serviços de Saúde Médica e Odontológica:
10.301.6838-4.089 - Manutenção das atividades da Saúde Bucal, recursos BLATB:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil: - Fonte 148.	R$	33.615,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais: - Fonte 148.	R$	7.650,00

02.07.02 - Serviços de Controle da Epidemiologia:
10.305.3994-4.066 - Manutenção dos serviços de epidemiologia no controle e combate das doenças transmissíveis por insetos e outros:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil: - Fonte 150.	R$	7.790,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais: - Fonte 150.	R$	1.525,00

02.07.03 - Serviços de Vigilância Sanitária:
10.304.6134-4.068 - Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária, junto ao Município:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil: - Fonte 150.	R$	1.805,00
3190.13.00 - Obrigações Patronais: - Fonte 150.	R$	380,00
Total do Artigo 1º	**R$**	**52.765,00**

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado de parte do excesso de arrecadação na Fonte 150, numa importância supra de R$ 52.765,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais.), de acordo com o que dispõe o inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:

1.3.2.5.01.03.03.00 - Rec. Remuneração Dep.Banc. Rec. Vinc. Fonte 148.	R$	10.500,00
1.7.2.1.33.11.99.00 - Outros Programas Atenção Básica - Fonte 148.	R$	30.765,00
1.7.2.1.33.13.00.00 - Transf.SUS Bloco Vigilância em Saúde - Fonte 150.	R$	11.500,00
Total do Artigo 2º	**R$**	**52.765,00**

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 31 de Outubro de 2017.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.